



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ata n.º 9/2025

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa

No dia 15 de outubro de 2025, com início pelas 15h00, teve lugar a reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Luís Menezes Leitão e secretariada pela Professora Catarina Salgado.

A reunião seguiu a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Regulamento de avaliação;
3. Prémio *Pro iustitia*;
4. Júris de provas académicas;
5. Assuntos urgentes da CEPG;
6. Mestrados;
7. Outros assuntos.

Estiveram presentes na reunião os Professores Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Carlos Blanco de Morais, Ana Paula Dourado, Maria José Rangel de Mesquita, Renato Gonçalves, José Luis Ramos, Fernando Loureiro Bastos, Sílvia, Alves, Isabel Graes, Helena Morão (a partir das 16H), João Espírito Santo (a partir das 17H), Jaime Valle, Isabel Vieira Borges, Vitalino Canas, Jorge Silva Santos e Ana Rita Gil (a partir das 16H).

O Professor Dário Moura Vicente foi substituído pelo Professor Francisco Mendes Correia (a partir das 16H).

O Professor Luís Pereira Coutinho foi substituído pela Professora Cláudia Madaleno. A Professora Elsa Dias Oliveira foi substituída pela Professora Maria Raquel Rei.

C. Salgado



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor João Espírito Santo foi substituído pela Professora Cláudia Monge, até às 17H.

O Senhor Diretor da Faculdade esteve presente na reunião.

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico esteve presente na reunião, a convite do Presidente.

O Dr. Nuno Trigo dos Reis esteve presente, na qualidade de representante dos assistentes.

1. Ponto 1 da Ordem de Trabalhos (Aprovação da ata da reunião anterior)

Foi colocada à votação a ata n.º 8/2025 do Conselho Científico, correspondente à reunião plenária do Conselho Científico de 10 de setembro de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade e não tendo votado os Professores que não estiveram presentes na reunião em causa.

2. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (Regulamento de avaliação)

O Presidente do Conselho deu a palavra ao Presidente do Conselho Pedagógico, tendo o mesmo explicado o processo de aprovação da proposta de Regulamento de avaliação, bem como as razões que estiveram na base da solução encontrada.

Nestes termos, explicou que:

- O Conselho Pedagógico eleito para o mandato 2024-2025 definiu como uma das linhas estratégicas de atuação a revisão do atual regulamento de avaliação do curso de licenciatura em Direito;

- O Conselho Pedagógico é um órgão paritário - 10 Docentes e 10 Discentes - com período de mandato diferenciado entre Docentes e Discentes. Os Docentes cumprem dois anos de mandato e os Discentes apenas um ano, havendo eleições a meio do mandato dos Docentes;

- Para prosseguir o objetivo de revisão do regulamento de avaliação da licenciatura, o Conselho Pedagógico, no primeiro ano de mandato, decidiu

Caldeira



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

5

organizar umas Jornadas Pedagógicas que permitissem à Escola – Docentes e Discentes – dialogar sobre métodos pedagógicos, não apenas entre Membros da Escola, mas com especialistas externos da área da Educação. As Jornadas foram realizadas em abril de 2024;

- Na sequência das Jornadas Pedagógicas, o Conselho Pedagógico constituiu uma comissão de revisão do Regulamento de Avaliação constituída por 4 Alunos – 3 de Licenciatura e 1 de Mestrados – e 4 Docentes. Das reuniões participavam também o Vogal do Pedagógico da AAFDL;

- A Comissão de Revisão que iniciou as suas funções em 29 de abril. O trabalho da Comissão decorreu entre os meses de maio, junho e julho de 2024;

- No dia 12 de setembro de 2024, na reunião plenária do Conselho Pedagógico foi o projeto de alteração do regulamento da licenciatura aprovado para consulta pública por maioria, com 18 votos a favor 1 voto contra, conforme ata n.º 9/2024;

- Após a aprovação do regulamento para consulta pública iniciou-se uma contestação de Alunos em relação ao fim das frequências;

- No dia 2 de outubro (Ata 9/2024) vim ao Conselho Pedagógico explicar todo o processo e esclarecer sido aprovado um regulamento para consulta pública;

- A consulta pública foi publicada pelo Despacho n.º 12165/2024, Diário República, 2.ª série, de 15 de outubro de 2024, e terminou no dia 27 de novembro. Da consulta pública foram recebidas 12 pronúncias;

- Em novembro de 2024 houve eleições dos discentes para o Conselho Pedagógico, tendo sido alterada toda a composição. Os Alunos candidatam-se com o objetivo de fazer uma verdadeira oposição à versão do regulamento que esteve em consulta pública;

- Na reunião de 8 de janeiro de 2025 do Conselho Pedagógico foi aberta a consulta pública e deliberado, conforme ata n.º 1/2025, que competiria à Comissão de Revisão, entretanto alterada na sua composição por força das eleições dos Discentes, a análise das pronúncias e a elaboração de um texto

Carla Belas



✓

final. Nessa mesma reunião, os representantes da AAFDL e os Conselheiros Discentes manifestaram-se contrários a um projeto de revisão que eliminasse as frequências;

- Houve reuniões em janeiro e fevereiro. As reuniões foram tensas e com pouca colaboração;

- Diversas soluções foram postas em cima da mesa: os Alunos diziam que as semanas de aulas que os Conselheiros Docentes pretendiam obter com o fim das frequências nos meses de dezembro e de maio, poderiam ser obtidas sem qualquer alteração do Regulamento de Avaliação; o Presidente do Conselho Pedagógico sugeriu, a título pessoal, que fosse ponderada a entrada em vigor faseada do Regulamento; foi ainda referida a possibilidade de se colocarem os exames finais de avaliação contínua em dezembro e maio de cada ano, desde que coincidissem com os exames realizados pelos Alunos inscritos em método B;

- No dia 6 de março de 2025 foi aprovado o regulamento na reunião do Conselho Pedagógico com 10 votos contra, de todos os Conselheiros Discentes, e 10 votos a favor, de todos os Conselheiros Docentes. Presidente desempatou;

- Os Alunos fecharam a Faculdade e abandonaram o Conselho;

- A ata demorou um mês a ser aprovada - 3 de abril. Apenas 1 Aluno foi à reunião para viabilizar a aprovação da ata;

- O regulamento foi enviado para o Diretor para homologar;

- O Diretor respondeu com um documento datado de 16 de abril de 2025

em que solicita reponderação dos seguintes pontos:

- i) Método de avaliação contínua;
- ii) Exames de recurso;
- iii) Exame oral em método B, nota de acesso;
- iv) Regime de faltas.

- O Conselho Pedagógico recebeu o documento como um veto ao texto, e uma necessidade de reponderação, dentro dos limites admissíveis ao Diretor;

2. Belcub



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- Após a receção do documento do Diretor, o Presidente do CP informou o Presidente do Conselho Científico que seria necessário voltar a analisar o regulamento – ata 4/2025, de 23 de abril;

- Em face desta situação 2 alternativas surgiam:

i) Aprovar o regulamento aprovado em março e enviá-lo ao Diretor, desde que aprovado por maioria absoluta dos membros. Recordo que os Alunos não estavam no Conselho, o que causava sérios problemas institucionais;

ii). Trazer os Alunos ao Conselho e avaliar o documento do Diretor;

- Foi esta segunda via a que os Conselheiros Docentes decidiram seguir. Recordou que o Conselho Pedagógico é um órgão paritário, e que enquanto Presidente tinha de atender a essa situação;

- A partir desta decisão – junho e julho – foi iniciada uma revisão, nada fácil, com muitas dúvidas de um novo documento;

- Tinham a consciência de que o Diretor teria sempre em atenção a exequibilidade do processo;

- O processo de reponderação terminou em julho, tendo-se atrasado;

- Em setembro, a 26 de setembro, aprovou-se um novo texto;

- Quanto a este texto houve diversas posições por parte dos Conselheiros que estão nas declarações de voto publicadas, incluindo a do Presidente do Conselho Pedagógico;

- A solução encontrada para os testes, em substituição do exame final de época normal, e das frequências não é o ideal. Pode trazer problemas, que o Conselho Científico poderá avaliar, enviar um parecer ao Diretor e ao Conselho Pedagógico para apreciação;

- O Diretor deverá ponderar a solução e considerar que não é viável;

- Não se votou o texto anterior, porque havia um consenso de procurar uma solução entre Alunos e Docentes, e entre CP e Diretor, que se tinha pronunciado. Não podemos esquecer que o Conselho Pedagógico é paritário e



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

é impossível aprovar um regulamento sem os Alunos e sem um acordo com o Diretor;

- Talvez tenha sido por isso, que se pensou numa entrada em vigor em 2 momentos: o que poderia interessar neste momento – o fim das coincidências, que são menos 4 épocas de exames – e o que (ii) poderia entrar mais tarde e ser repensado – os testes.

Ponderou-se a necessidade de uma nova consulta pública e o órgão entendeu de forma negativa, porquanto ainda estavam a prosseguir o momento de apreciação das pronúncias. Este documento está agora submetido ao Conselho Científico, para consulta.

O Presidente do Conselho Científico afirmou que o procedimento descrito viola todas as regras previstas nos Estatutos da FDUL.

Com efeito, o documento foi aprovado pelo órgão, através de uma maioria, devendo posteriormente ser submetido ao Conselho Científico para parecer, e não para o Diretor. Nestes termos o Diretor não tem competência para apreciação, mas apenas reponderação com base em alguns aspetos, nos termos do artigo 59.º f).

Por outro lado, foi referido oportunamente, pelo Presidente do Conselho Pedagógico ao Conselho Científico, que este Conselho não poderia apreciar a proposta porque ainda não tinha sido aprovada por parte do Conselho Pedagógico a ata que a aprovou, o que levou a que o Presidente desse órgão tivesse solicitado ao Presidente do Conselho Científico que retirasse o assunto da OT da reunião para a qual o ponto estava agendado.

Por outro lado, depois de se aprovar um regulamento, não se pode apresentar um documento completamente diferente do anterior, com uma maioria diferente, sem que sejam feitos novos procedimentos, nomeadamente uma consulta pública.

Além disso, se a relevância maior for dada à posição dos alunos, são os avaliandos que ditam a forma de avaliação.

Desta forma, cada um dos órgãos deve exercer as suas competências e não exercer as dos demais.

atlocab



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor Carlos Blanco de Moraes recordou a necessidade de cumprimento de certos procedimentos estatutários. Desta forma, quando o Conselho Pedagógico aprovou, em março de 2025, a proposta de Regulamento, a mesma não deveria ter sido submetida ao Diretor, mas sim ao Conselho Científico para parecer, obrigatório, ainda que não vinculativo, o que constitui um vício de forma. O Diretor só pode pedir a reponderação com base em certos, restritos fundamentos. O que ocorreu foi que houve devolução ao órgão, o Conselho Pedagógico, o qual esteve parado durante largos meses, sendo que, chegámos a este momento, que é uma fase de eleições, o que não é o momento desejável para esta discussão, em que o Conselho Científico ficou à margem de todo este processo e surge um novo regulamento, completamente diferente.

O Professor acrescentou que, apreciado o novo regulamento, verifica-se que os testes substituem as frequências, com um período mínimo de 50m, entregando assim aos alunos a avaliação contínua. Se a proposta anterior de regulamento era má, esta proposta de regulamento é péssima.

Nestes termos, o Professor sugeriu que houvesse votação na generalidade de rejeição da proposta e que o Conselho Científico nomeasse uma comissão que emitisse um parecer, acompanhado de contra-propostas, devendo o Conselho Científico analisar esse parecer preferencialmente depois das eleições.

O Professor Jaime Valle referiu que coexistiam duas ordens de problemas: uma material e outra procedimental. Quanto à material, a mesma consiste no facto de a avaliação contínua ser feita por uma pessoa, que pode ser um assistente convidado, o que constitui um retrocesso face ao anterior documento. A proposta apresenta apenas uma melhoria quanto à fase das coincidências. Quanto à procedimental, a mesma tem lugar porque o Diretor faz uma apreciação geral dizendo que implica maior esforço para a divisão académica, pelo que pede a reponderação. Não é esse um argumento para o exercício da competência por parte do Diretor, o que constitui um verdadeiro desvio de poder. Desta forma, o Professor não entende uma viragem de 180 graus, perguntando-se se o objetivo seria o de manter em vigor o regulamento atualmente em vigor.

Carla



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor José Luís Ramos recordou que, em 2024, houve uma comissão paritária de revisão do regulamento. Depois teve lugar uma nova eleição pelos alunos, mas destacou que os alunos não estiveram afastados durante todo o processo, já que houve inicialmente um trabalho dos alunos conjunto com os docentes.

No dia 23/4/2025, depois de o regulamento ser aprovado, o Presidente do Conselho Pedagógico pediu para ser retirado o ponto da OT da reunião do Conselho Científico, base no facto de que a ata daquele órgão ainda não tinha sido aprovada.

Neste contexto, o Professor José Luís Ramos perguntou ao Presidente do Conselho Pedagógico qual a razão da mudança de opinião, após uma deliberação válida relativamente ao documento anterior, até porque, como foi referido na presente reunião, o Presidente do Conselho Pedagógico afirma que até prefere o primeiro documento ao segundo. Além disso, acrescentou o facto de o próprio Diretor ter felicitado, em sede do Conselho Científico, o Presidente do Conselho Pedagógico quanto ao primeiro documento, não tendo posteriormente manifestado a sua discordância junto deste órgão.

Desta forma, o Professor referiu que nada via de substantivo para que o Diretor estivesse contra o primeiro documento, o que o levou a questionar se a ideia seria a de manter o atual regulamento em vigor.

O Professor Vasco Pereira da Silva afirmou que estamos em momento de eleições, pelo que não é altura serena de tomar decisões. Há problemas de violação de procedimentos, mas isso já aconteceu noutras ocasiões.

Quanto à questão material aqui discutida, a mesma não tem uma posição unânime por parte do Conselho Científico. Além disso, o Conselho Científico é chamado a pronunciar-se após a aprovação do Conselho Pedagógico, através de parecer obrigatório, mas não vinculativo.

Desta forma, o Professor propôs que este ponto fosse adiado para um período posterior às eleições, até por forma a dar uma nova oportunidade para que o Conselho Pedagógico repense sobre este assunto.

2025/04/23



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

Ainda assim, deve-se agradecer ao Presidente do Conselho Pedagógico a manutenção da comissão paritária, o que é muito difícil.

A Professora Ana Paula Dourado manifestou a sua solidariedade institucional para com o Conselho Pedagógico e o seu Presidente. Mais informou que acompanhou com preocupação todos os desenvolvimentos deste processo. Referiu que estamos todos de acordo quanto à necessidade de melhorar o atual regulamento, devendo partir de uma base realista, tendo em conta que se trata de um órgão paritário. Há outras matérias igualmente relevantes que deveriam ser tratadas pelo Conselho Pedagógico, para além do regulamento de avaliação, o que é lamentável, mas trata-se de uma agenda própria dos alunos.

Acrescentou que este processo foi extremamente cansativo e desgastante para todos os membros do Conselho Pedagógico.

Para o futuro, a Professora considera que a questão dos 50m não é viável, porque é mais prejudicial do que a solução que temos atualmente. Não obstante, considera que não deve ser discutido esse assunto no atual momento.

O Professor Carlos Blanco de Moraes recordou que existem vícios formais relativos a um processo sobre o regulamento de avaliação, os quais devem ser considerados graves. Desta forma, poderá ser criada uma comissão para elaborar uma proposta de parecer do Conselho Científico.

A Professora Cláudia Monge referiu que houve claro incumprimento das regras de direito administrativo. Identificou uma questão prévia - se o primeiro projeto de regulamento não foi submetido ao Conselho Científico porque não havia ata aprovada, também não podia ser objeto de aprovação por parte do Diretor.

Assim, este projeto de regulamento não pode basear-se num despacho do Diretor quando esse despacho não podia ter acontecido, já que antes deveria ter havido um parecer do Conselho Científico. Portanto, deveria ter sido corrigido o processo no ponto a partir do qual houve irregularidades administrativas.

O Presidente concordou com a Professora Cláudia Monge.

Coloquio



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

A Professora Maria João Estorninho solidarizou-se com o Presidente do Conselho Pedagógico, porque sabe bem o que custa essa função, nomeadamente quanto ao relacionamento com os estudantes e com os colegas.

Não se pronunciou sobre o conteúdo desta última versão. Porém, um órgão paritário tem de ser entendido como tal. Neste sentido, defendeu que um regulamento deste tipo, que impacta enormemente na vida da escola, não deve ser aprovado com o voto contra de todos os estudantes. Desta forma, considerou que o processo de aprovação do regulamento deveria ser repensado, uma vez que a competência para a aprovação é do Conselho Pedagógico, que é um órgão paritário. É preciso encontrar nesses tais consensos.

O Professor José Luís Ramos referiu que reteve o histórico deste processo, o qual demonstra que os alunos não foram marginalizados, ainda que não houve, como raramente, decisões unânimes.

Em todo esse processo inicial, louva o trabalho do Presidente do Conselho Pedagógico.

Se houve alteração das circunstâncias, alguns alunos, após as eleições que tomaram posições mais radicais. Mas isso não significa que os alunos tenham sido marginalizados.

A Professora Maria José Rangel de Mesquita defendeu que foram ultrapassadas as competências do Conselho Científico, apesar de compreender a fase de fim de mandato de todos os órgãos que é sempre difícil tomar decisões, ainda que sejam as melhores para a Escola.

Desta forma, a 1ª versão enviada não foi objeto de parecer do Conselho Científico.

O projeto agora enviado ao Conselho é diametralmente oposto, pelo que deveria ser objeto de nova consulta pública, uma vez que a configuração do órgão agora mudou.

Finalmente, a sua não votação hoje cria mais uma violação de procedimentos administrativos porque o Conselho Científico tem 15 dias para se pronunciar.

(2) Rangel



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Diretor da Faculdade pediu a palavra. Informou o Conselho acerca da abertura casa de Portugal em S. Paulo, no Brasil, agradecendo ao Professor José Luís Ramos as suas diligências, na qualidade de Presidente do Instituto de Direito Brasileiro.

Felicitou o Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica, Professor Fernando Loureiro Bastos, pelas atividades que recentemente têm vindo a ser implementadas em Angola e Goa.

De seguida, informou o Conselho acerca do facto de ter recebido uma ata aprovada com um projeto de regulamento de avaliação. Os estatutos prevêm que o Diretor deve pronunciar-se em caso de dificuldade de exequibilidade de implementação do regulamento. Por outro lado, viu que apesar de acabarem coincidências, os recursos passam de 4 para 10. Pediu aos serviços os números de alunos em causa, o que demonstrou o projeto de regulamento incomportável para os serviços.

A concordância que manifestou não foi quanto ao conteúdo, mas foi ter saudado o facto de o Presidente do Conselho Pedagógico ter conseguido levar a bom porto um procedimento este.

Recordou que se trata de um cargo ingrato, porque é muito difícil obter consenso num órgão com aquela composição. O Presidente do CP conseguiu convencer os alunos a regressar ao órgão para prosseguir o processo do regulamento de avaliação.

Mais referiu o Diretor que discorda da 1ª e 2ª versões, mas apenas se pronuncia sobre a (im)praticabilidade de certas opções.

Só quer que o processo corra de acordo com o que a Escola precisa. E uma delas é a questão do Regulamento e a outra é a dos Mestrados. Neste sentido, o Conselho Científico deve pronunciar-se sobre a unificação dos Mestrados de Prática Jurídica e de Ciência Jurídica, diferenciando-os apenas nos respetivos finais.

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



O Presidente do Conselho recordou que a questão é que houve um despacho do Diretor que não podia ter sido emitido, uma vez que não tinha havido um parecer prévio do Conselho Científico.

O Diretor respondeu que o despacho constituiu uma resposta ao Presidente do Conselho Pedagógico. Não deveria ser considerado um verdadeiro despacho. Não houve intenção de o fazer.

O Professor Carlos Blanco de Moraes defendeu que o Conselho deve deliberar quanto aos próximos passos, uma vez que há vícios no processo.

O Professor José Luís Ramos cumprimentou o Diretor quanto à transparência que trouxe ao Conselho Científico sobre o assunto do regulamento de avaliação, uma vez que afirmou que não concorda de mérito quanto a 1ª versão do regulamento. Essa posição é contrária à sua, já que concorda com esse documento.

Quanto à questão do Brasil, a ida foi anunciada em 2024, mas o Diretor adiou 2 vezes. Fez-se uma cerimónia de inauguração do balcão de Portugal. A Universidade de Coimbra também foi convidada pela Casa de S. Paulo, que se deslocou prontamente para se instalar e mobilar todo o espaço cedido. Quanto à FDUL, existem apenas duas salas vazias, sem qualquer mobília, e apenas um contrato de concessão de espaço celebrado. Quanto aos concursos, o concurso para Professor Auxiliar continua sem concretização.

O Diretor respondeu que teve conhecimento dessa situação de Coimbra, pelo que tentou resolver a situação. Nesta medida, já está a tratar da aquisição do mobiliário. Mas resolveu inaugurar o balcão, ainda que sem mobília.

Quanto aos concursos, tem dado informação ao Conselho sobre o andamento dos mesmos, sendo que os mesmos estão a correr.

O Presidente propôs uma votação sobre se o Conselho vai dar parecer favorável ou desfavorável a este regulamento e nomear comissão para apresentar parecer para a semana para a sua aprovação.

O Diretor defendeu que, se está a ser invocada uma ilegalidade no processo, o mesmo está morto.



6

Decidida a colocação a votação, os Professores Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho e Ana Paula Dourado saíram da sala, por forma a não participarem da mesma.

Foi aprovado por unanimidade, na generalidade, a rejeição, por parte do Conselho, do projeto de regulamento, sendo que no prazo de 7 dias será apresentada uma fundamentação por parte de uma comissão nomeada para o efeito.

Foram designados para essa comissão os Professores José Luís Ramos, Jaime Valle, Cláudia Madaleno e Cláudia Monge.

Por forma a apreciar o parecer que será elaborado pela comissão, o Conselho reunir-se-á, de forma extraordinária, no dia 22 de outubro de 2025, incluindo ainda na respetiva ordem de trabalhos o ponto relativo aos Mestrados.

Voltaram à sala os Professores Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho e Ana Paula Dourado.

3. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (Prémio *Pro Iustitia*)

3.1. O Diretor fez alusão ao Prémio *Pro Iustitia*, recordando a sua importância para a Faculdade e o facto de há muito tempo não ser atribuído. Desta forma, com base no regulamento aplicável, seria importante pensar na futura atribuição, solicitando ao Conselho a formulação de uma proposta.

Tendo em conta que, nos termos do respetivo regulamento, a atribuição do prémio tem de ser aprovada pelos doutores e não apenas em reunião do Conselho Científico, este ponto será objeto de apreciação de uma reunião geral do Conselho, alargada com todos os doutores.

Nestes termos, o Presidente exortou os Conselheiros a apresentarem as suas propostas, adiantando que a sua proposta recairá sobre o General Ramalho Eanes.

Car. Silva



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

4. Ponto 4 da Ordem de Trabalhos (Júris de provas académicas)

4.1. Tendo em conta a indisponibilidade da Professora Maria João Antunes, o Conselho aprovou por unanimidade a alteração ao mapa de constituição do júri de Doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexos 1 e 2).

4.2. Tendo em conta a indisponibilidade do Professor Filipe de Albuquerque Matos, o Conselho aprovou por unanimidade a alteração ao mapa de constituição do júri de Doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexos 3 e 4).

4.3. Tendo em conta a indisponibilidade do Professor Damião da Cunha, o Conselho aprovou por unanimidade a alteração ao mapa de constituição do júri de Doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexos 5 e 6).

4.4. O Conselho aprovou por unanimidade o mapa de constituição do júri de Doutoramento da aluna [REDACTED] (Anexo 7).

4.5. o Conselho aprovou por unanimidade o mapa de constituição do júri de Doutoramento da aluna [REDACTED] (Anexo 8).

4.6. O Conselho aprovou por unanimidade a alteração do mapa de constituição do júri de Doutoramento da aluna [REDACTED], com a abstenção do Professor Jorge Silva Santos (Anexo 9).

4.7. O Conselho aprovou por unanimidade a alteração do mapa de constituição do júri de Doutoramento do [REDACTED], com a abstenção do Professor Jorge Silva Santos (Anexo 10).

4.8. O Conselho aprovou por unanimidade a alteração do mapa de constituição do júri de Doutoramento do aluno [REDACTED]; com a abstenção do Professor Jorge Silva Santos (Anexo 11).

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

4.9. O Conselho aprovou por unanimidade a alteração o mapa de constituição do júri de Doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexo 12).

4.10. Após saírem os restantes conselheiros, incluindo a secretária do órgão, os membros do Conselho que são Professores Catedráticos (o Presidente do Conselho e os Professores Carlos Blanco de Moraes, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho e Ana Paula Dourado), aprovaram por unanimidade a composição do júri de provas de agregação do Professor [REDACTED]

Presidente:

- Doutor Luís Menezes Leitão, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

- Doutor Paulo Mota Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Doutora Mafalda Miranda Barbosa, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Doutor Manuel Carneiro da Frada, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;
- Doutor Henrique Sousa Antunes, Professor Catedrático da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;
- Doutor Dário Moura Vicente, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Doutor Pedro de Albuquerque, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Doutor José Alberto Vieira, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

[Handwritten signature]



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

5. (Assuntos urgentes da CEPG)

5.1. Foram aprovados por unanimidade os pedidos de admissão à fase de preparação da tese de doutoramento com Dispensa da Fase Escolar/*Per Saltum* por parte dos alunos [REDACTED]

[REDACTED] (Anexos 13, 14, 15, 16 e 17).

5.2. Foi aprovado por unanimidade o pedido de dispensa de frequência da unidade curricular de MICA, por parte do aluno [REDACTED] (Anexo 18).

5.3. Foi aprovado por unanimidade o Mapa de Candidaturas à 2.^a fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica – Dissertação - Reingressos 2025-2026 - Conclusão da parte escolar com classificação final média de 14 valores ou superior. (Anexo 19).

5.4. Foi aprovado por unanimidade o Mapa de Candidaturas à 2.^a fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica – Dissertação - Reingressos 2025-2026 - Conclusão da parte escolar com classificação final média de 12 valores ou superior (Anexo 20).

Relativamente ao pedido do aluno [REDACTED] no sentido de a sua dissertação de mestrado ser apresentada apenas em língua inglesa, o referido pedido foi aprovado por maioria, com o voto contra da Professora Maria Raquel Rei e a abstenção do Presidente e do Professor José Luís Ramos.

6. Ponto 5 da Ordem de Trabalhos (Mestrados)

Este ponto foi adiado para a reunião extraordinária agendada para o dia 22 de outubro de 2025.

[Handwritten signature]



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



5. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Outros Assuntos)

5.1. O Presidente apresentou a proposta de substituição do Professor Hugo Ramos Alves pelo Professor Nuno Pissarra na comissão de equivalências. O Conselho aprovou, por unanimidade.

5.2. O Professor Fernando Loureiro Bastos referiu que foi recentemente assinado um protocolo de cooperação com a Universidade de Timor, após cooperações falhadas de outras Universidades portuguesas naquele país.

Quanto ao curso de doutoramento com a Universidade Agostinho Neto, em Luanda – Angola, o interesse por parte desta Universidade parceira surgiu depois de perceberem que as demais universidades não prosseguem devidamente a missão de cooperação.

5.3. O Professor Vasco Pereira da Silva informou o Conselho acerca do início da *Global Law Classroom*, iniciativa pedagógica de ensino do Direito Comparado e Global, numa sala virtual, com a participação de professores e estudantes de todas as partes do mundo. Este ano participam nesta iniciativa conjunta da SEALS, ELPIS e SUI IURIS um total de 350 estudantes (dos quais, mais de 20 da FDUL), que se organizam em sessões plenárias e em sessões de pequenos grupos de 5 pessoas, para trabalharem em conjunto.

O Professor anunciou a visita à FDUL, na próxima semana, do Diretor da *Roger Williams University*, que vem lecionar um curso intensivo, assim como com o objetivo de intensificar as relações entre as nossas instituições, nomeadamente através do estabelecimento de acordos de cooperação relativamente a experiências conjuntas futuras.

Finalmente, o Professor informou ainda acerca da realização, na próxima semana, em Madrid, nos dias 23 a 25 de outubro, de uma sessão internacional de homenagem em memória do Prof. Rainer Arnold (que era professor visitante da

Carlo Pissarra



**FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA**

FDUL; no âmbito do âmbito dos Cursos Intensivos), na qual irá estar presente, em representação da nossa Faculdade.

Por último, o Professor propôs um voto de pesar ao Professor Doutor Peter Häberle, doutorado honoris causa pela Universidade de Lisboa em 2007.

O Conselho Científico aprovou, por unanimidade, o referido voto de pesar.

12 Encerramento

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão pelas 17H50.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Luís Menezes Leitão)

A Secretária do Conselho Científico

(Professora Catarina Salgado)